

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000333188

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

SAO LUIZ GONZAGA
Local

30 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208815908 em 13/11/2020 da Empresa IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA, Nire 43208815908 e protocolo 207108706 - 05/11/2020. Autenticação: 3BC70A6EE8F83F309B4C10EEC08CFBBD772DC6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.870-6 e o código de segurança K43J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



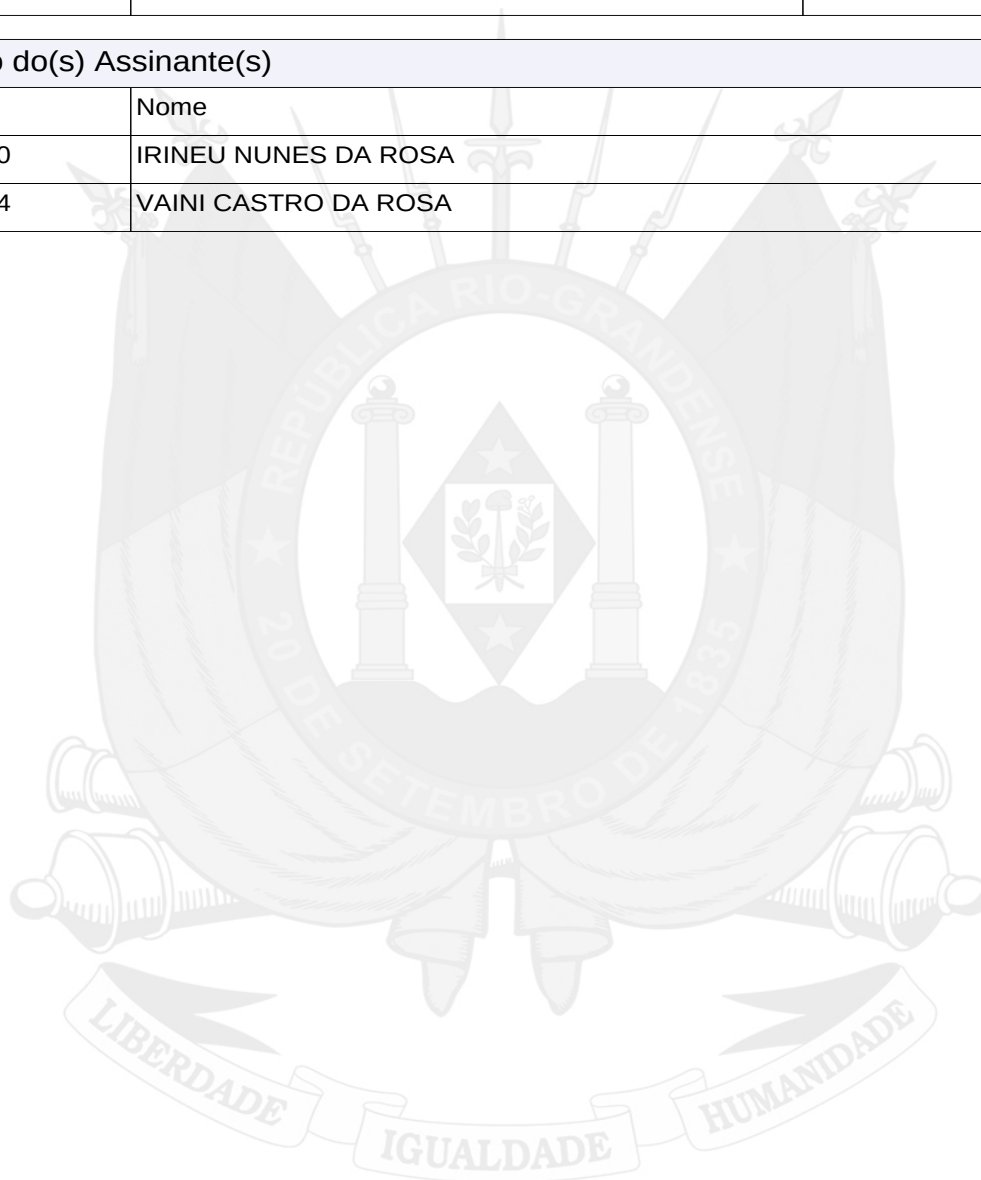
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/710.870-6	RSP2000333188	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.282.900-00	IRINEU NUNES DA ROSA
585.275.160-04	VAINI CASTRO DA ROSA



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

IRINEU NUNES DA ROSA, brasileiro, empresário, casado pela comunhão universal de bens, data de nascimento 15/04/1943, nº do CPF 066.282.900-00, documento de identidade 6022158999, SSP/RS, com domicílio/residência a Rua Pe Miguel Fernandes, 1207, bairro Centro, no município de São Luiz Gonzaga - RS, CEP 97.800-000, Empresário, com sede na Av Senador Pinheiro Machado, 1428, sala B, bairro da gruta, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43101511707 e no CNPJ sob nº 91.317.222/0001-98, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VAINI CASTRO DA ROSA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 19/08/1968, comerciante, nº do CPF 585.275.160-04, documento de identidade 4042937021, SSP/RS, com domicílio/residência a Av Senador Pinheiro Machado, nº 1428, bairro da gruta, no município de São Luiz Gonzaga - RS, CEP 97.800-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Av Senador Pinheiro Machado, 1428, sala B, bairro da gruta, na cidade de São Luiz Gonzaga/ RS, CEP 97.800-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será de CNAE 47.44/0-03 – Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos e 47.44/0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

TERCEIRA - Que o sócio **IRINEU NUNES DA ROSA**, acima qualificado, cede e transfere suas quotas na quantia de 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o novo sócio **VAINI CASTRO DA ROSA**, acima qualificado, o cedente declara haver recebido o referido valor em moeda corrente nacional.

QUARTA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em (nº de quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura desse contrato, o capital do empresário foi utilizado para constituir a sociedade, assim distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

IRINEU NUNES DA ROSA, com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estabelecendo 50% da sociedade, integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura desse contrato e,

VAINI CASTRO DA ROSA, com 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estabelecendo 50% da sociedade, integralizados em moeda corrente nacional na data da assinatura desse contrato.



QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente pelos sócios **IRINEU NUNES DA ROSA** e **VAINI CASTRO DA ROSA**.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA - O início das atividades será em 18 de novembro de 1986.

OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade será de ambos os sócios, e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de São Luiz Gonzaga RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigação resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luiz Gonzaga RS, 23 de outubro de 2020.

IRINEU NUNES DA ROSA

VAINI CASTRO DA ROSA





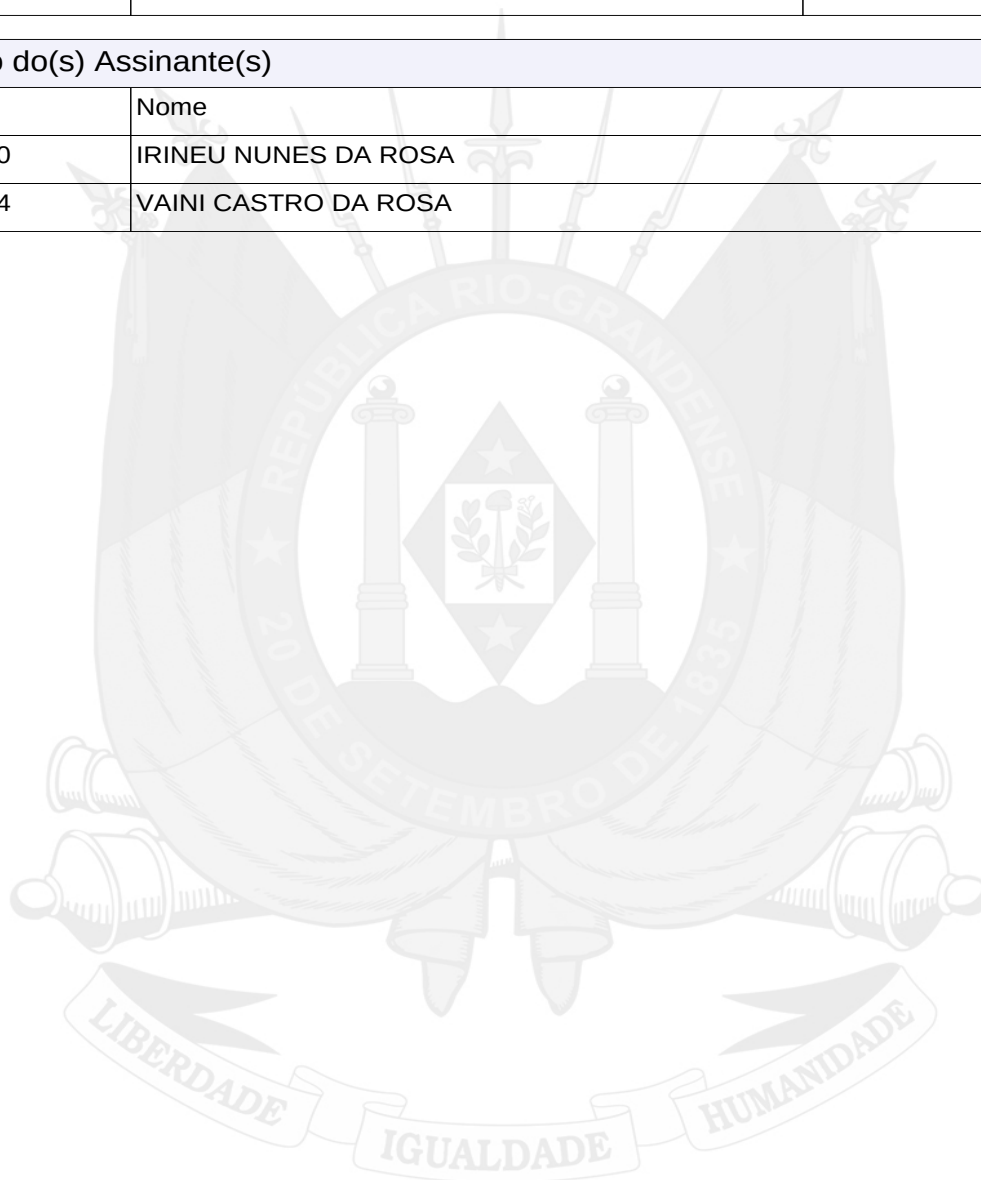
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/710.870-6	RSP2000333188	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.282.900-00	IRINEU NUNES DA ROSA
585.275.160-04	VAINI CASTRO DA ROSA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208815908 em 13/11/2020 da Empresa IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA, Nire 43208815908 e protocolo 207108706 - 05/11/2020. Autenticação: 3BC70A6EE8F83F309B4C10EEC08CFBBD772DC6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.870-6 e o código de segurança K43J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA, de NIRE 4320881590-8 e protocolado sob o número 20/710.870-6 em 05/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208815908, em 13/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.275.160-04	VAINI CASTRO DA ROSA
066.282.900-00	IRINEU NUNES DA ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.275.160-04	VAINI CASTRO DA ROSA
066.282.900-00	IRINEU NUNES DA ROSA

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/11/2020, às 08:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/710.870-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208815908 em 13/11/2020 da Empresa IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA, Nire 43208815908 e protocolo 207108706 - 05/11/2020. Autenticação: 3BC70A6EE8F83F309B4C10EEC08CFBBD772DC6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.870-6 e o código de segurança K43J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 13 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208815908 em 13/11/2020 da Empresa IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA, Nire 43208815908 e protocolo 207108706 - 05/11/2020. Autenticação: 3BC70A6EE8F83F309B4C10EEC08CFBBD772DC6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/710.870-6 e o código de segurança K43J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL